



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 1.545/2002
DE 27 DE MARÇO DE 2002.

REGISTRADO SOB N. 1.545/2002
AS. FLS. N.º 0410/05
LIVRO N. 26
EM 08/07/2002

FUNCIONÁRIO

AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL A
CELEBRAR CONVÊNIO DE DAÇÃO
EM PAGAMENTO DE DÉBITO DO
MUNICÍPIO COM O INSS, DO
PRÉDIO A SER CONSTRUÍDO
NESTA CIDADE EM TERRENO DE
PROPRIEDADE DO INSS, EM
PAGAMENTO DO DÉBITO
PREVIDENCIÁRIO DESTE
MUNICÍPIO E ADOTA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS
ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Dação em Pagamento com o INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL – INSS .

§ 1º - A dação em pagamento consistirá de uma unidade de serviço a ser construída pelo Município, em terreno de propriedade do INSS situado na rua Pedro Soares, em pagamento do débito previdenciário, motivo de termo de parcelamento firmado entre as partes.



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

GABINETE DO PREFEITO

§ 2º - O pagamento do débito previdenciário decorrente da construção de que trata o parágrafo anterior, será custeado com recursos alocados ao Orçamento vigente, suplementado, se necessário, comprometidos com o parcelamento da Dívida Previdenciária do Município, Programa de Trabalho 28.843.003. 0. 001 encargos especiais/ serviço da dívida interna/ encargos gerais do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, 27 de março de 2002.


ALBÉRICO CORDEIRO
PREFEITO


RICARDO BEZERRA VITÓRIO
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada, Registrada e Arquivada na Divisão de Serviços Gerais da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Palmeira dos Índios, em 27 de Março de 2002.


MARIA BETÂNEA DE FREITAS LEMOS PARANHOS
DIRETORA DA DIVISÃO DE SERVIÇO GERAIS